

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.612/2016**

Prorroga os efeitos da Resolução CEE-ES n.º 4.069/2014, publicada no Diário Oficial de 05-02-2016, que renovou a autorização para a oferta dos Cursos Técnicos em Enfermagem e em Farmácia e do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, ministrados pelo Instituto de Ensino Humboldt, exclusivamente para fins de expedição de certificados e diplomas dos estudantes cuja relação encontra-se anexada a esta Resolução e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando decisão da CEPES (Processo CEE n.º 276/2016), aprovada na Sessão Plenária do dia 13-09-2016,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de dezembro de 2016, os efeitos da Resolução CEE-ES n.º 4.069/2014, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2015, que renovou a autorização para a oferta dos Cursos Técnicos em Enfermagem e em Farmácia e do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, ministrados pelo Instituto de Ensino Humboldt, situado na Rua Lusmar Machado de Moraes, n.º 37, Bairro Ilha de Santa Maria, município de Vitória, ES, mantido pelo Centro Educacional da Ilha Ltda.-ME, CNPJ n.º 05.796.559/0001-93, exclusivamente para fins de expedição de certificados e diplomas dos estudantes cuja relação encontra-se anexada a esta Resolução, ficando a instituição impedida de receber novas matrículas.

§ 1º Caso a instituição de ensino tenha interesse em continuar ofertando os Cursos Técnicos em Enfermagem e em Farmácia e o Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, deverá protocolar os processos de solicitação de renovação de autorização dos cursos e de renovação de credenciamento da instituição até 28 de outubro de 2016, conforme disposto na Resolução CEE-ES n.º 3.777/2014.

§ 2º O não atendimento ao disposto nesta Resolução acarretará o encerramento compulsório das atividades escolares da instituição, conforme estabelece o artigo 44, seus incisos e parágrafo único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, ES, 27 de setembro de 2016.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 27 de setembro de 2016.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE Nº. 4.612/2016

Relação nominal dos concluintes do Curso Técnico em Enfermagem Início: 2015/1 - Término: 2016/1

1. Alaine Pires da Silva
2. Amélia Teresinha Mischiatti
3. Aragledes Trindade França
4. Bruna Beling
5. Brunella Pissinati dos Santos
6. Edilene Marques
7. Fernando Soares de Oliveira
8. Francisca Suzana de Lima Silvestre
9. Greziely da Rocha Rodrigues
10. Juciliana Ferreira Silva
11. Luciana Gomes Silva
12. Maxsuel Boldrini
13. Michelle Couto da Silva
14. Nilma Schmidtberger
15. Rosilene de Jesus dos Reis
16. Vanessa Peterson da Silva Paixão
17. Raquel Silva
18. Rutiléia de Jesus Santos

Relação nominal dos concluintes do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho Início: 2015/1 - Término: 2016/1

1. Andressa Thompson
2. Enilde Maria Deorce
3. Pamela Cristina da Silva
4. Rosimera Silva Santos
5. Rosania Alves Pires
6. Lara Esteves de Almeida
7. Leila do Rosário Alacrino
8. Marcela Cecília Rodrigues Santiago
9. Renata Almeida Vaz Verediano